



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 092/2022

**SÚMULA:** “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Conceder **20 (vinte) dias de Férias** regulamentares ao Servidor Municipal, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
54	NIVAN BATISTA DE SOUZA	02/04/2020 A 01/04/2021	01/08/2022 A 20/08/2022
548	OTAVIANO GERALDINO BILACH	01/07/2021 A 30/06/2022	01/08/2022 A 20/08/2022
78	TANIA MARIA GOMES BASILIO	03/12/2020 A 02/12/2021	01/08/2022 A 20/08/2022
471	TANIA MARIA GOMES BASILIO	07/11/2020 A 06/11/2021	01/08/2022 A 20/08/2022

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04